



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL DE Nº 3.363/2019.

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2.813/2012
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º) Fica alterado o artigo primeiro da Lei Municipal 2.813/2012, que passa a ter a seguinte redação:

ART.1º- Fica criada uma gratificação de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), para o Servidor Responsável pelo setor de ICMS do município de Nonoai, a qual será reajustada na data e no mesmo percentual em que for reajustado o piso de referência do município.

ART. 2º) A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 02 de outubro de
2019.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal